Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 20ª Região

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
EDITAL Nº 01/2026

O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 20ª REGIÃO, criado pelo RESOLUÇÃO COFFITO N.º 564, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023, através da **Comissão do Processo Seletivo Simplificado** instituída pela **PORTARIA CREFITO-20 Nº 021/2025**, representado por seu Presidente, **TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS** para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para contratação por necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de Nível Superior, com base na Constituição Federal (art. 37, IX) para contratação de pessoal por prazo determinado sob o regime celetista (Consolidação das Leis de Trabalho – CLT).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2026 será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos dispositivos legais citados em sua introdução.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 01/2026 será executado pelo CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 20ª REGIÃO, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria CREFITO 20 nº 021, de 01 de julho de 2025, a quem caberá a coordenação, execução e supervisão de todo o processo, assim como as deliberações que se fizerem necessárias, no intuito de regular o andamento deste PSS.

1.3. O cronograma para a realização do PSS nº 01/2026 encontra-se no Anexo I deste edital, sujeito a eventuais alterações, que serão divulgadas no endereço eletrônico www.crefito20.org.br.

1.4. O CREFITO-20 dará ampla divulgação às fases de chamada do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2026 no endereço eletrônico www.crefito20.org.br, assim como ao resultado final mediante publicação do extrato do edital no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.crefito20.org.br.

1.5. É vedada a participação, no presente PSS, de cônjuge, companheiro, ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de qualquer dos membros da Comissão Organizadora do PSS N° 01/2026, dos Conselheiros suplentes ou efetivos, bem como dos empregados do CREFITO-20.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico www.crefito20.org.br.

www.pciconcursos.com.br

1.7. O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste processo seletivo.

1.8. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente PSS visa o preenchimento de 1 (UMA) vaga e formação de cadastro de reserva, distribuídas conforme quadro abaixo:

CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCDs	PESSOAS NEGRAS	LOCAL
Agente Fiscal	01 **(+CR)**	–	–	Manaus/ AM
Total	**01 (+CR)**	–	–	–

***CR: Cadastro de Reserva**

2.2. A jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

2.3. As informações acerca das atribuições, vencimento base e requisitos do cargo para contratação temporária com esta Autarquia constam no ANEXO II desta publicação.

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2026 compreenderá as seguintes fases:

a) **Primeira Fase**: Inscrição, de caráter habilitatório;

b) **Segunda Fase**: Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório;

c) **Terceira Fase**: Entrevista pessoal, de caráter classificatório.

PCI Concursos

3.2. As entrevistas dos candidatos classificados para esta fase serão realizadas de modo remoto, via plataforma *Google Meet*®, em link a ser enviado por endereço eletrônico ao email cadastrado pelo candidato durante o preenchimento do formulário de inscrição e após a fase de homologação das inscrições.

3.3. Será utilizado como padrão para todas as etapas deste PSS, o horário oficial de Manaus.

3.4. **DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO**

3.4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer de suas fases.

3.4.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher formulário *google forms* no link INSCRIÇÕES PSS 01/26 e anexar a documentação necessária dentro do período de inscrições e observar o que segue:

3.4.2.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição através do link INSCRIÇÕES PSS 01/26, com suas informações pessoais, de contato e dados acerca da formação, experiência de trabalho e qualificação profissional;

3.4.2.2. Anexar, obrigatoriamente, ao formulário online, a documentação comprobatória das informações apresentadas.

3.4.2.3. Não será permitida a suplementação de quaisquer documentações após o envio dos documentos comprobatórios;

3.4.3. Não será cobrada Taxa de Inscrição;

3.4.4. A inscrição neste PSS será realizada exclusivamente por meio do preenchimento do formulário online, das 00:01 h do dia 03/08/26 às 23:59 do dia 07/08/26, horário de Manaus-AM, conforme previsto no cronograma do Anexo I deste edital;

3.4.5. É de responsabilidade do candidato qualquer erro ou omissão de informações apresentadas em qualquer fase deste PSS, incluindo o preenchimento do formulário e envio de documentos;

3.4.6. Após a confirmação, a inscrição não poderá ser corrigida e não será permitido a inserção de novos dados e/ou documentos;

3.4.7. Será indeferida a inscrição quando for verificado, após o preenchimento das informações, a qualquer tempo, o não atendimento de quaisquer dos requisitos estipulados neste Edital;

PCI CONCURSOS

www.pciconcursos.com.br

3.4.8. Não serão aceitas inscrições feitas fora do prazo estabelecido no item 3.4.4. deste Edital;

3.4.9. O CREFITO-20 não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

3.4.10. No ato da inscrição o candidato deverá fazer o upload - envio de arquivos - **no formato *PDF***, no formulário eletrônico, disponível no link INSCRIÇÕES PSS 01/26, das seguintes documentações:

a) Diploma de Graduação (Frente e Verso).

b) Documentação que comprove a experiência profissional na área/cargo ao qual concorre; (Cópia do contrato de trabalho; e/ou Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; e/ou Declaração do Empregador devidamente assinada pelo setor pessoal ou responsável legal);

c) Comprovantes de qualificação profissional para fins de pontuação na análise curricular, conforme as informações prestadas no Formulário de Inscrição e *curriculum* enviado, na área ou função a qual concorre (Frente e Verso);

d) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

e) Documento Oficial de identificação com Foto (RG, CNH, Identidade Profissional);

f) Certidão de Quitação Eleitoral;

g) Certificado de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino) Frente e Verso;

h) Comprovante de Residência, expedido nos últimos 90 (noventa) dias, de luz, água ou telefone, **que podem estar em nome do candidato, do pai, mãe ou cônjuge**. *Quando o comprovante de residência não estiver em nome do candidato, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, mediante, **obrigatoriamente**, da apresentação de Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo VI deste Edital, por meio da qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel, ou ainda, a cópia autenticada do contrato de locação, se for o caso, sob pena de inabilitação;*

i) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, Justiça Eleitoral e da Justiça Federal do domicílio do candidato, dentro do prazo de validade específico;

PCI CONCURSOS

j) Declaração de Uso de Dados Pessoais, conforme modelo apresentado no ANEXO III deste Edital;

k) Declaração de Disponibilidade de Viagem, caso necessário, a serviço do CREFITO-20, para viajar por todo o território nacional, podendo ser através dos meios de transporte (aéreo, terrestre e marítimo), conforme modelo contido no Anexo VII;

l) Declaração de inexistência de vínculo temporário com a Administração Pública – Anexo VIII;

m) Declaração de não ter acúmulo de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não acumuláveis, conforme modelo no ANEXO XI;

n) Currículo, com no máximo 03 (três) páginas;

3.4.11. As documentações deverão ser anexadas com a nomenclatura do arquivo devidamente identificando seu conteúdo.

3.4.12. Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que não apresentar qualquer dos documentos obrigatórios descritos no item 3.4.10 deste Edital;

3.4.13. A homologação dos candidatos habilitados para concorrer às vagas do PSS e o número de inscrição do candidato, serão divulgados no endereço eletrônico www.crefito20.org.br após a verificação documental e confirmação da inscrição.

3.4.14. Não será habilitada nenhuma inscrição a qual estiver com pendência de qualquer natureza.

3.5. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

3.5.1. Na segunda fase, serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas no ato da inscrição dos candidatos, sendo atribuídas notas de acordo com o previsto no Anexo IV deste edital;

3.5.2. Serão pontuados, no campo “Avaliação Curricular e Experiência Profissional” os comprovantes correspondentes ao cargo ao qual concorre;

PCI CONCURSOS

www.pciconcursos.com.br

3.5.3. Na hipótese de não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação no PSS;

3.5.4. Os critérios avaliados e suas respectivas pontuações estão devidamente apresentados no Anexo IV deste Edital;

3.5.5. Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação;

3.5.6. A nota do candidato nesta fase, após a devida validação das informações prestadas, será o somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Documental e Curricular.

3.6. **DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA**

3.6.1. Serão convocados para a entrevista somente os classificados na etapa anterior, pela ordem decrescente da pontuação obtida na Análise Documental e Curricular, limitada a convocação do quantitativo de 15 (quinze) candidatos por cargo, respeitando os critérios de desempate;

3.6.2. Os critérios para a avaliação da Entrevista e suas pontuações estão devidamente apresentados no Anexo V deste Edital;

3.6.3. A nota do candidato nesta terceira fase será composta pelo somatório de pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação de sua respectiva entrevista;

3.6.4. Não será permitido o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro. Assim como não será admitido o uso de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, com exceção de prótese de aparelho auditivo, com a devida apresentação de laudo médico que conste o Código Internacional de Doenças – CID;

3.6.5. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato que não atender aos requisitos dos itens 3.5.4, caso seja surpreendido utilizando qualquer um dos objetos e/ou as condutas elencadas nos referidos itens;

3.6.6. O link para acesso à entrevista virtual será enviado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do dia da realização ao email cadastrado no momento da inscrição, com a designação do horário e data da entrevista.

3.6.7. O candidato deverá solicitar ingresso na chamada até o prazo máximo de 10 minutos após o horário estipulado para a entrevista.

3.6.8. Durante a entrevista, será obrigatória a utilização da câmera de vídeo;

PCI Concursos

3.6.9. Poderão ser utilizados para a realização da entrevistas, aparelhos de smartphone, tablets, notebooks, PC com câmera externa, e/ou similares;

3.6.10. Ao ingressar no ambiente virtual, o candidato deverá se identificar, apresentando seu nome completo, o cargo ao qual concorre e mostrar um documento oficial com foto válido para a câmera do aparelho que estiver utilizando;

3.6.10.1. Serão considerados válidos, documentos oficiais com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH (física ou digital), com fotos e aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997;

3.6.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de meia passagem, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados;

3.6.12. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos;

3.6.13. Por ocasião da realização da entrevista, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.6.10.1 deste edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do PSS;

3.6.14. O CREFITO-20 informa que a entrevista será gravada, mediante comunicação prévia ao ao candidato, tendo seus registros arquivados para fins de controle interno, até a data de homologação deste PSS.

3.6.15. Será automaticamente eliminado do processo, o candidato que não comparecer para realizar a entrevista ou se apresentar após 15 minutos do horário divulgado na convocação.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

4.1.1. O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de

PCI Concursos

inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

4.1.2. O candidato que obtiver maior pontuação obtida na Avaliação Curricular e Experiência Profissional ;

4.1.3. O candidato que obtiver maior pontuação na contagem do tempo de experiência profissional na área a que concorre;

4.1.4. O candidato que tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas obtidas na Avaliação Curricular e Experiência Profissional e Entrevista;

5.2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada função, observada a pontuação de que tratam os subitens anteriores;

5.3. Será considerado APROVADO o candidato cuja colocação na ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a função a qual concorre, conforme o quadro de vagas deste Edital (item 2.1);

Será considerado CLASSIFICADO o candidato cuja colocação na ordem de classificação esteja dentro do limite de 15 (quinze) vezes o número de vagas ofertadas para a função a qual concorre.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico **pss@crefito20.org.br**;

6.2. Os recursos deverão ser interpostos nas datas estabelecidas conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital, observado o horário local da cidade de Manaus/AM, contados a partir da data da publicação do fato que lhe deu origem;

6.3. Para interpor recurso o candidato deverá preencher o formulário disponibilizado no ANEXO X, e encaminhar com os documentos comprobatórios para o correio eletrônico pss@crefito20.org.br, obedecendo o cronograma constante do Anexo I deste Edital entre às 00:01h do dia de início até as 23:59h do dia estabelecido como final.

6.4. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior não caberão recursos adicionais;

6.5. Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no Cronograma

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

constante no Anexo I deste edital;

6.6. Não será permitida a interposição de recurso através de protocolo de documento físico na sede do CREFITO-20.

6.7. O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.crefito20.org.br; E suas justificativas enviadas ao e-mail pessoal do candidato, informado no ato da inscrição;

6.8. O recurso não terá efeito suspensivo;

6.9. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso;

6.10. O CREFITO-20 não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis; quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados;

6.11. Serão indeferidos os recursos que:

6.11.1. Não estiverem devidamente fundamentados;

6.11.2. Forem intempestivos;

6.11.3. Desrespeite a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS;

6.12. Em caso de alteração do resultado preliminar, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados na respectiva etapa;

7. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

7.1. Serão requisitos básicos para o ingresso na função temporária, através do Processo Seletivo Simplificado – PSS do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Vigésima Região (CREFITO-20):

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;

e) Estar em gozo dos direitos políticos;

f) Possuir título de bacharel em Fisioterapia ou em Terapia Ocupacional,

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

conforme exigência no ANEXO II;

g) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria "B", válida, **conforme exigência no ANEXO II;**

h) Não possuir vínculo profissional com a Administração Pública Direta e Indireta em todas as esferas de governo;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1. O CREFITO-20 se reserva o direito de alterar as datas de realização das fases por motivos administrativos com aviso prévio aos candidatos por meio de comunicação oficial no site www.crefito20.org.br;

8.2. O PSS terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Autarquia;

8.3. A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades de documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

8.4. O contrato administrativo terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual ou maior período ou rescindido a qualquer tempo, a critério e/ou necessidade da Administração, prevista também avaliação de desempenho periódica.

8.5. O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no Edital e após convocado para a celebração do contrato temporário de prestação de serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do PSS;

8.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico www.crefito20.org.br e/ou aviso a ser publicado no Diário Oficial da União.

8.7. Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste PSS.

8.8. Haverá rescisão contratual do contrato temporário decorrente do PSS, a qualquer tempo, caso sobrevenha ingresso de servidores por concurso público, demonstrando efetivamente a ausência de qualquer prejuízo aos futuros preenchimentos de vagas por concurso público futuro.

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

8.9. O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no Edital e após convocado para a celebração do contrato temporário de prestação de serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela comissão do PSS;

8.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;

8.11. Os resultados e chamamentos para as respectivas fases do referido processo serão divulgadas no endereço eletrônico www.crefito20.org.br;

8.12. Após a data de homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado - PSS, os candidatos selecionados deverão apresentar as documentações originais de que tratam o subitem 7.1 e ANEXO IX, respectivamente, nos dias e horários especificados divulgados na página www.crefito20.org.br, na SEDE do CREFITO-20, localizada na Endereço: Avenida Djalma Batista, 1719, Edifício Atlantic Tower, Sala 310, Torre Medical, CEP: 69050-010, Chapada - Manaus/AM, para conferência pelo setor Administrativo da Autarquia.

8.13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus/AM, 24 de Julho de 2026.

Marcos Giovanni Santos Carvalho
Presidente do CREFITO-20

PCI Concursos

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 20ª Região

ANEXO I – CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

Publicação do Edital de Abertura do PSS	24/07/2026
Primeira Fase - Inscrições	03/08/2026 a 07/08/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Primeira Fase - Inscrições	10/08/2026
Período para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Primeira Fase	10/08/2026 a 12/08/2026
Divulgação do Resultado Final da Primeira Fase e Homologação das Inscrições	13/08/2026
Análise Documental e Curricular	10/08/2026 a 17/08/2026
Divulgação do resultado preliminar da Segunda Fase – Análise Documental e Curricular	18/08/2026
Período para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Segunda Fase	18/08/2026 a 20/08/2026
Divulgação do Resultado Final da Segunda Fase – Análise Documental e Curricular Convocação para terceira fase – Entrevista	21/08/2026
Período de realização da terceira fase – Entrevista.	24/08/2026 a 31/08/2026
Divulgação do resultado da entrevista	01/092026
Divulgação do Resultado Final do PSS	01/09/2026

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 20ª Região

ANEXO II – CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VENCIMENTOS, DESCRIÇÃO E CARGA HORÁRIA.

<table>
<tr><td rowspan="3">CARGO
Agente Fiscal</td><td>CARGA HORÁRIA
40H SEMANAIS</td></tr>
<tr><td>VENCIMENTO
R$ 7.000,00 (sete mil reais)</td></tr>
<tr><td>Benefícios funcionais:
Vale Alimentação: R$ 600,00
Vale Transporte</td></tr>
<tr><td colspan="2">REQUISITOS

NÍVEL SUPERIOR - Ser Bacharel em Fisioterapia ou Terapia Ocupacional, Carteira Nacional de Habilitação Categoria “B” válida, conforme artigos 143 e 147 do Código Nacional de Trânsito e Resoluções 168/2004 e 285/2008, do CONTRAN, com pontuação que permita, nos termos da legislação de trânsito, o pleno exercício do direito de dirigir. Os candidatos que desejarem assumir a vaga de Agente Fiscal deverão solicitar a baixa temporária de seu registro profissional junto ao conselho de classe antes de assumir o cargo.</td></tr>
<tr><td colspan="2">DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Efetuar fiscalização do exercício profissional e orientação aos profissionais da área; Trabalho em regime de dedicação exclusiva.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Operar com computador e outros equipamentos de informática; Prestar atendimento e orientação aos fisioterapeutas e instituições por telefone ou pessoalmente; Analisar e orientar todo o procedimento de inscrição de pessoas físicas e jurídicas; Conferir a documentação de pessoas jurídicas, In Loco; Verificar os certificados de registro de pessoas jurídicas; Vistoriar, fiscalizar e orientar clínicas, consultórios, hospitais e demais entidades, tanto no interior como na capital, informando os procedimentos legais de atuação do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional; Subsidiar com informações e relatórios o Departamento de Fiscalização e/ou Comissão de Ética; Elaborar relatórios e prestação de contas de suas atividades; Manter consulta diária a jornais, revistas, redes sociais, páginas na internet e outras formas de informações, para verificar qualquer irregularidade com profissionais da área; Participar de reuniões, tanto da Diretoria, como da Comissão de Ética, sempre que solicitado; Receber denúncias e encaminhar ao DEFIS; Contribuir com o DEFIS na elaboração de planejamentos visando à melhoria e racionalização nos procedimentos e métodos administrativos; Participar de cursos, palestras em IES ou outros órgãos, quando delegado pela Presidência; Conduzir veículo de propriedade do CREFITO – 20 para fins de fiscalização e para atividades representativas da Autarquia; Observar e cumprir as atribuições previstas no Regimento Interno do CREFITO-20. Realizar outras tarefas correlatas.</td></tr>
</table>

PCI CONCURSOS

www.pciconcursos.com.br

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA USO DE DADOS PESSOAIS

Nome:
CPF:
RG:
E-mail:
Endereço:

O declarante está ciente e autoriza expressamente que o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 20ª Região, em razão do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital Nº 01/2026, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar exclusivamente a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

O declarante está ciente e autoriza o compartilhamento dos dados pessoais com outros agentes de tratamento de dados, inclusive órgãos públicos, caso seja necessário para as finalidades listadas exclusivamente no edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas na Lei n.º 13.709/18.

Fica permitido a utilização dos dados pessoais do declarante durante todo o período de seleção e contratação. Entretanto, o uso dos dados posteriormente ao certame ficará restrito ao que dispõe o Art. 16 da Lei de Proteção de Dados: para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador; estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais; transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados; ou uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

O presente consentimento poderá ser revogado a qualquer momento, mediante manifestação expressa do declarante, por meio de solicitação via correio eletrônico ou por outro meio disponibilizado, nos termos do inciso VI do Art. 18 da Lei n.º 13.709/18.

_____, ____/____/_____
Local Data

_____
Assinatura do declarante

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CARGO: AGENTE FISCAL

Formação	Requisito	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Especialização lato sensu reconhecido pelo MEC	Diploma do curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	0,75	1,5
Pós Graduação stricto sensu reconhecido pelo MEC	Diploma de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado e/ou Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,0	2,0
Título de Especialista Profissional	Certificado de Título de Especialista Profissional reconhecido pelo COFFITO e outorgado por Associação Científica	0,75	1,5
Participação em Congressos/Simpósios/ Conferências de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional	Certificado de participação em congressos/simpósios/conferências na área de atuação nos últimos 5 anos.	0,25	0,75
Cursos de Capacitação Profissional na Área Administrativa	Certificado de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária mínima de 40h e conteúdos ministrados, nos últimos 5 anos.	0,25	0,50
Cursos de Atualização Profissional ou Extensão	Certificado de curso de atualização ou extensão na área ou cargo ao qual concorre, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária mínima de 40h e conteúdos ministrados, nos últimos 5 anos.	0,25	0,75
Experiência Profissional	Documento que comprove a experiência profissional na área ou cargo a que concorre (Cópia do Contrato de Trabalho; Cópia de Carteira de Trabalho Profissional ou declaração de tempo de serviço da empresa com papel timbrado contendo CNPJ)	0,5 (por ano completo)	3,0

*Máximo de 10 pontos
** Diploma frente e verso;

www.pciconcursos.com.br

ANEXO V – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - ENTREVISTA

Critério	Descrição	Pontuação
Habilidade de Comunicação	Habilidade de oratória clara e objetiva; Capacidade de gerar interesse e empatia; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 pontos
Trabalho em equipe	Ser proativo, capaz de realizar tarefas coletivas e de caráter deliberativo; Saber ouvir e respeitar opiniões divergentes; Ter segurança na tomada de decisão; Capacidade de gerenciar conflitos e liderar grupos de trabalho;	2,5 pontos
Capacidade técnica e expertise	Possuir conhecimento técnico acerca das atividades inerentes à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação;	2,5 pontos
Comprometimento	Demonstrar real aptidão e disponibilidade para exercer a função pretendida; Ter, ao menos, breve conhecimento sobre as atribuições da entidade que pretende trabalhar; Estar disposto para realizar as atividades do cargo a que concorre, de acordo com as demandas apresentadas.	2,5 pontos

PCI Concursos

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 20ª Região

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____,
CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83). Que p SR(a)_____ reside no endereço _____, Cidade _____UF_____CEP: _____- _____,

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

" **Art. 299** – *Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

"Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

_____, _____/_____/_____.
Local Data

_____
Assinatura do Declarante

Obs: Anexar cópia de um dos comprovantes: Energia, água ou telefone etc.

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 20ª Região

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, expedido pelo _____, inscrito (a) sob o CPF nº_____, COMPROMETO-ME, se houver necessidade de serviço do CREFITO-20, a viajar para o território nacional podendo ser por meio de transporte aéreo, terrestre ou marítimo.

_____, _____/_____/_____.

Local Data

_____

Assinatura do Declarante

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Declaro para os devidos fins que não possuo contrato temporário com a Administração Pública Direta e Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

_____, _____/_____/_____.

Local Data

Nome do candidato: _____

Nº do CPF: _____

PCI Concursos

ANEXO IX – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

1. Carteira de Identidade;
2. CPF;
3. Certidão de quitação eleitoral;
4. Diploma de Graduação em Fisioterapia ou Terapia Ocupacional
5. Documento com o nº do PIS/PASEP;
6. Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino)
7. Comprovante de residência ou Declaração de Residência
8. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
9. Certidões Negativa Criminal da Justiça Estadual, Justiça Eleitoral e da Justiça Federal do domicílio do candidato, dentro do prazo de validade específico;
10. Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função em outro órgão público.
11. Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Categoria “B”, válida.

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 20ª Região

ANEXO X - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA VIGÉSIMA REGIÃO – CREFITO-20, PUBLICADO NO EDITAL Nº 01/2026.

Eu, _____, portador do RG nº _____, candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2026 para o Cargo de _____, apresento recurso junto a Comissão do Processo Seletivo do CREFITO - 20, contra decisão acerca do (a) _____.

A decisão objeto de contestação: (explicitar a decisão que está contestando).

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____, _____/_____/_____.

Local Data

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Declaro para os devidos fins que não ocupo cargo ou função públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebo proventos decorrentes de inatividade em cargos não acumuláveis.

_____, _____/_____/_____.

Local Data

Nome do candidato: _____

Nº do CPF: _____

PCI Concursos